



LEI MUNICIPAL Nº 638 DE 11 DE MARÇO 2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído de “**Manoel Carlos da Silva**”, conhecido popularmente por “**Manoel Boneco**” o Posto de Saúde localizado no Loteamento São José da Cachoeira.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Feira Nova obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do Logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova/PE, 11 de março de 2020

~~DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA~~
Danilson Cândido Gonzaga
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal